



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO AO LEGISLATIVO

São Paulo, 22 de julho de 2024.

Câmara Municipal de São Paulo

A/C: Excelentíssimo Senhor Milton Leite

Digníssimo Presidente da Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Ofício SGP - 12 nº 251/2024

Em atenção ao pedido de subsídios formulado pela Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa, conforme Ofício SGP-12 nº 251/2024, acerca do Projeto de Lei nº 214/2024, de autoria da Vereadora Sandra Tadeu, que altera a denominação do CEU Cidade Líder, localizado na Rua Camapu, nº 20, Jd santa Maria - Itaquera, São Paulo para CEU Jardim Santa Maria, encaminho a essa Presidência cópia das informações prestadas pela Secretaria Municipal de Educação e pelo Arquivo Histórico Municipal.

Na oportunidade, renovo-lhe meus votos de apreço e consideração.



Tatiana Robles Seferjan
Chefe de Gabinete
Em 30/07/2024, às 15:51.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107200207** e o código CRC **0EC7EBDD**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Divisão de Informações educacionais**

Rua Dr. Diogo de Faria, 1247, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone: 33960457

PROCESSO 6010.2024/0002229-0**Encaminhamento SME/COTIC/DIE Nº 103468215**

São Paulo, 15 de maio de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** Do PL nº 214/2024 - Que altera a denominação do CEU Cidade Líder, localizado na Rua Camapu, nº 20, Jd santa Maria - Itaquera, São Paulo para CEU Jardim Santa Maria. **Pedido de Subsídios.****À****SME/COTIC****Senhor Coordenador,**

Atendendo ao solicitado em documento SEI 103180331, e após pesquisa no Sistema EOL, informamos não ter sido localizada unidade educacional com a denominação CEU Cidade Líder, documento SEI 103467788.

As unidades educacionais são cadastradas, no Sistema EOL, após a publicação do decreto de criação, inexistente para a unidade CEU CIDADE LIDER.

A denominação proposta, JARDIM SANTA MARIA, constitui homonímia com a unidade CEI JARDIM SANTA MARIA, documento SEI 103467977.

**André Machado Sanches****Diretor(a) de Divisão Técnica**

Em 15/05/2024, às 17:23.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103468215** e o código CRC **9A41B0C5**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Coordenadoria de Gestão e Organização Educacional**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Mariana - São Paulo/SP - CEP 04037-003

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002229-0**Encaminhamento SME/COGED Nº 103911536**

São Paulo, 22 de maio de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** Do PL nº 214/2024 - Que altera a denominação do CEU Cidade Líder, localizado na Rua Camapu, nº 20, Jd santa Maria - Itaquera, São Paulo para CEU Jardim Santa Maria. **Pedido de Subsídios.****SME/AJ****Sra. Procuradora**

Informamos que o denominado na inicial "CEU Cidade Líder" trata-se de unidade em construção, com previsão de entrega no ano 2025, o qual não iniciamos o decreto de criação.

**Fatima Cristina Abrao****Coordenador(a) Geral**

Em 23/05/2024, às 08:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **103911536** e o código CRC **13606AC1**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Jurídica**

Rua Borges Lagoa, 1230, 2º andar - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04037-004

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002229-0**Parecer SME/AJ Nº 104392852****SME/ASPAR****Senhor(a) Assessor(a),**

Por meio do Ofício SGP12 nº 251/2024 (103180066), a Presidência da Câmara Municipal de São Paulo solicita informações sobre o Projeto de Lei 214/2024, de autoria da Ver. Sandra Tadeu (PL), que altera a denominação do CEU Cidade Líder para CEU Jardim Santa Maria.

Consta manifestação de SME/COTIC/DIE no sentido de que não foi localizada no Sistema EOL unidade educacional com a denominação CEU Cidade Líder (103467788) e que verificada homonímia com a unidade CEI Jardim Santa Maria (103467977).

SME/COGED, por sua vez, manifestou-se em doc. 103911536, informando que o denominado CEU Cidade Líder se trata de unidade em construção, com previsão de entrega em 2025, não havendo decreto de criação da unidade.

É o relatório.

De início, verificamos do Ofício encartado em doc. 103180066 que são solicitadas as seguintes informações, para o fim de subsidiar a manifestação da Comissão de Constituição, Justiça e Legislação Participativa:

1º - É bem público?

2º - Possui denominação oficial? Em caso afirmativo, qual o diploma legal que o denominou? E se o presente caso for de logradouro, possui CADLOG?

3º - Se o presente caso for de logradouro ou via pública, a denominação encontra consonância com as hipóteses permissivas de alteração previstas nos incisos do artigo 5º - da Lei nº 14.454/07?

4º - Se o presente caso for próprio municipal, o respectivo possui denominação oficial ou não, que já tenha se consagrado tradicionalmente ou se incorporado à cultura da cidade, para efeito da incidência do art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei 14.454/07?

5º - A denominação proposta constitui homonímia?

6º - A descrição e a localização do logradouro, via ou próprio municipal no projeto estão corretas e suficientes para a sua perfeita identificação?

7º - Se o presente caso for de denominação de logradouro público, a classificação quanto ao tipo está correta, tendo em vista as disposições do Decreto nº 49.346/2008?

8º - Se o presente caso for de estabelecimento de ensino público municipal, indagamos se a

proposta conta com a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho da Escola da respectiva unidade escolar, de acordo com a exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, com redação conferida pela Lei nº 15.975/2014.

Nesse cenário, entendemos que acostadas por SME/COTIC as informações pertinentes de competência desta Secretaria Municipal de Educação, que abaixo transcrevemos (103468215):

Atendendo ao solicitado em documento SEI 103180331, e após pesquisa no Sistema EOL, informamos não ter sido localizada unidade educacional com a denominação CEU Cidade Lider, documento SEI 103467788.

As unidades educacionais são cadastradas, no Sistema EOL, após a publicação do decreto de criação, inexistente para a unidade CEU CIDADE LIDER.

A denominação proposta, JARDIM SANTA MARIA, constitui homonímia com a unidade CEI JARDIM SANTA MARIA, documento SEI 103467977.

Vale dizer que SME/COGED também se manifestou esclarecendo que a unidade ainda se encontra em construção e que possui previsão de entrega em 2025 (103911536):

Informamos que o denominado na inicial "CEU Cidade Lider" trata-se de unidade em construção, com previsão de entrega no ano 2025, o qual não iniciamos o decreto de criação.

Dessa forma, informamos que diante da ausência de diploma de criação da unidade educacional e de denominação oficial, inviável o cumprimento da exigência do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, que colacionamos:

Art. 8º A denominação dos estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá levar em consideração os seguintes requisitos além daqueles arrolados no artigo anterior:

I - homenagear, preferencialmente, educador cuja vida tenha se vinculado, de maneira especial e intensa, com a comunidade na qual se situa a escola a ser denominada;

II - homenagear personalidade que, não tendo sido educador, tenha uma biografia exemplar no sentido de estimular os educandos para o estudo.

Parágrafo único. O Projeto de Lei que denominar ou alterar a denominação de estabelecimentos oficiais de ensino público municipal deverá, obrigatoriamente, apresentar instrumento que comprove a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho de Escola da respectiva unidade escolar. (Incluído pela [Lei nº 15.975/2014](#))

Sendo os esclarecimentos oportunos para o momento, restituímos o presente e colocamos-nos à disposição para eventuais esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

São Paulo, 03 de junho de 2024.



Juliana Mieko Odani Sigahi
Procurador(a) do Município
Em 03/06/2024, às 15:32.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104392852** e o código CRC **7E9981AF**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Diretor Regional

Av. Itaquera, 241, (altura do 1390 da Av. Líder) - Bairro Cidade Líder - São Paulo/SP - CEP 08285-060

Telefone: 3397-9400

PROCESSO 6010.2024/0002229-0

Encaminhamento SME/DRE-IQ/GABINETE Nº 104490509

São Paulo, 04 de junho de 2024.

INTERESSADO: Câmara Municipal de São Paulo

ASSUNTO: Do PL nº 214/2024 - Que altera a denominação do CEU Cidade Líder, localizado na Rua Camapu, nº 20, Jd santa Maria - Itaquera, São Paulo para CEU Jardim Santa Maria. **Pedido de Subsídios.**

À SME/ASPAR

Em atenção ao solicitado temos a informar que o referido "CEU Cidade Líder" trata-se de unidade em construção, o qual não possui Decreto de criação.

Atenciosamente.



Marcia Marques Dos Santos
Diretor Regional de Educação
Em 04/06/2024, às 15:39.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104490509** e o código CRC **0081E556**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Assessoria Parlamentar**

Rua Borges Lagoa, 1230, Sala: 10 - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2024/0002229-0**Encaminhamento SME/ASPAR Nº 104494745****INTERESSADO:** Câmara Municipal de São Paulo**ASSUNTO:** PL 214/2024, de autoria da Vereadora Dra. Sandra Tadeu, que altera a denominação do CEU Cidade Líder, localizado na Rua Camapu, nº 20, Jd santa Maria - Itaquera, São Paulo para CEU Jardim Santa Maria. Pedido de Subsídios.**SME/Sec. Adj.****Senhor Secretário,**

Trata-se do Projeto de Lei nº 2141/2024 (103180066), de autoria da Vereadora Dra. Sandra Tadeu, que altera a denominação do CEU Cidade Líder, localizado na Rua Camapu, nº 20, Jd santa Maria - Itaquera, São Paulo para CEU Jardim Santa Maria. Pedido de Subsídios.

Cumprе informar, em atenção à manifestação da SME/COTIE/DIE (103468215), que a denominação "JARDIM SANTA MARIA" proposta para a unidade educacional em tela, encontra-se em situação de homonímia com a unidade existente CEI JARDIM SANTA MARIA, o que contraria as normativas vigentes.

Ademais, SME/COGED (103911536) elucida que a entidade mencionada na inicial sob a denominação "CEU Cidade Líder" refere-se a uma unidade em fase de construção, com entrega prevista para o ano de 2025. Ressalta-se que, até o presente momento, não se iniciou o procedimento para a emissão do decreto de criação da mesma. Por conseguinte, SME/AJ (104392852) destaca como ainda é inexistente o diploma legal que oficialize a sua denominação oficial. Destarte, torna-se inviável atender ao disposto no parágrafo único do artigo 8º da Lei Municipal nº 14.454/07 no momento.

Diante do exposto, esta Assessoria toma ciência dos fatos e procede com a submissão do presente Processo para análise e posterior manifestação de Vossa Senhoria.



Beatriz de Jesus Silva Carvalho
Chefe de Assessoria I - Substituto(a)
Em 06/06/2024, às 12:57.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104494745** e o código CRC **C36E4154**.

**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO****SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO****Núcleo Secretário(a) Adjunto(a)**

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 33960176

PROCESSO 6010.2024/0002229-0**Encaminhamento SME/SEC. ADJ Nº 104652728****Interessado:** Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 214/2024, de autoria da Vereadora Dra. Sandra Tadeu, que altera a denominação do CEU Cidade Líder, localizado na Rua Camapu, nº 20, Jd santa Maria - Itaquera, São Paulo para CEU Jardim Santa Maria. Pedido de Subsídios.

SME/GAB**Senhor Secretário**

Ante a ausência de diploma de criação da unidade educacional e de denominação oficial, inviável o cumprimento da exigência obrigatória do parágrafo único do art. 8º da Lei nº 14.454/07, a anuência da maioria absoluta dos membros do Conselho de Escola da respectiva unidade escolar.

Assim sendo, acompanho o parecer da Assessoria Jurídica da Pasta doc sei 104392852, entendendo como prejudicada a propositura, já que ainda não se trata de unidade educacional, mas apenas canteiro de obras.

Encaminho o presente para manifestação conclusiva de Vossa Senhoria com posterior remessa à Casa Civil/ATL, pela competência.

**Bruno Lopes Correia****Secretário(a) Adjunto(a)**

Em 18/07/2024, às 20:25.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104652728** e o código CRC **859C12EA**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

Gabinete do Secretário

Rua Borges Lagoa, 1230, - Bairro Vila Clementino - São Paulo/SP - CEP 04038-003

Telefone: 3396-0600

PROCESSO 6010.2024/0002229-0

Encaminhamento SME/GAB Nº 107106053

São Paulo, 19 de julho de 2024.

Interessado: Câmara Municipal de São Paulo

Assunto: PL 214/2024, de autoria da Vereadora Dra. Sandra Tadeu, que altera a denominação do CEU Cidade Líder, localizado na Rua Camapu, nº 20, Jd santa Maria - Itaquera, São Paulo para CEU Jardim Santa Maria. Pedido de Subsídios.

PREF/CASA CIVIL/ATL III

Senhora Chefe da Assessoria Técnica e Legislativa

Remetendo-nos à manifestação da Assessoria Jurídica desta Pasta (104392852), que fez uma breve síntese dos autos, e a apreciação pela Assessoria Parlamentar (104494745), bem ainda a manifestação do Secretário Adjunto (104652728), restituo o presente com parecer desfavorável ao projeto de lei em epígrafe.

Fernando Padula Novaes

Secretário Municipal de Educação



Fernando Padula Novaes

Secretário(a) Municipal de Educação

Em 19/07/2024, às 18:54.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **107106053** e o código CRC **4E0C904C**.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA

Núcleo de Denominação de Logradouros e Próprios Municipais

Praça Coronel Fernando Prestes - nº 152, - Bairro Bom Retiro - São Paulo/SP - CEP 01124-060

Telefone:

PROCESSO 6010.2024/0002229-0

Informação SMC/AHM/NDL Nº 104353323

São Paulo, 03 de junho de 2024.

SMC/AHM

Diretoria

Assunto: próprio municipal - denominação

Proc. SEI: **6010.2024/0002229-0**

Trata este expediente de pronunciamento sobre a solicitação de **CASA CIVIL/ATL** para análise e manifestação a respeito de alterar o nome do próprio municipal **CEU Cidade Líder** para **CEU Jardim Santa Maria** através do Projeto de Lei nº **214/24** de autoria do Legislativo.

Verificada as informações contidas nos documentos juntados neste expediente e realizada a análise da legislação pertinente ao caso (**Lei n.º 14.454, de 27 de junho de 2007**, regulamentada pelo **Decreto n.º 49.346, de 27 de março de 2008**), concluímos que esta propositura não possui condições de uma posição favorável à sua aprovação, pelos motivos a seguir.

Não acompanha a documentação deste expediente a cópia do instrumento que comprova a anuência do Conselho de Escola, nas condições em que especifica a **Lei 14.454/2007, art. 8º, parágrafo único** (acrescido pela **Lei 15.975/2014**).

Portanto, diante do exposto e em atenção à legislação vigente, nosso parecer é desfavorável à aprovação desta propositura.

Maurílio José Ribeiro

Assistente Administrativo de Gestão

SMC/AHM/NDL

CASA CIVIL/ATL

Assessoria

Com o parecer do Núcleo Denominação de Logradouros e Próprios Municipais, cujo teor endossamos. Segue o presente para o que mais couber.

SMC/AHM

Diretoria



Maurilio Jose Ribeiro
Assistente Administrativo(a) de Gestão
Em 03/06/2024, às 09:51.



Paulo Henrique Yuzo Tuchimoto
Diretor(a) Substituto(a)
Em 03/06/2024, às 12:10.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **104353323** e o código CRC **0A541D7D**.
